



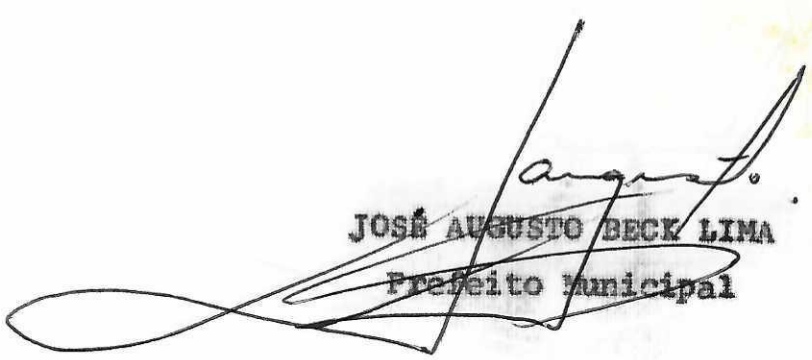
Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 108/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 12 de Setembro de 1994, de acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei nº 66/90, de 28 de Dezembro de 1990, a funcionária IVETE RECH, Professora, Nível 06, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Setembro de 1994.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal